

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 08 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 646



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO ADITIVO Nº 1

**CONTRATO Nº 3/2022**

**REF.: PREGÃO Nº 44/2021**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa L A P JUNIOR EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.490.873/0001-58, com sede a rua Guataçara Borba Carneiro, 234 - CEP: 84280000 - Centro, na cidade de Curiúva/PR, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Luiz Antonio Poletto Junior, portador da CLRG nº 5.222.002-5/SSP-PR e CPF/MF nº 030.438.029-69, residente e domiciliado na cidade de Curiúva/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O Objeto do contrato é a prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra ótica, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 3/2022 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 31/01/2023 a 31/01/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica aditivado o valor original do contrato nº 3/2022 em R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 1

**CONTRATO Nº 155/2022**

**REF.: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício Sra. Ione Tomaz Pereira de Camargo, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.022.315-7/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 014.927.719-96, e a empresa R A BIELSKI DE CAMARGO RIBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.697.212/0001-70, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 824 - CEP: 84345000 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua sócia administradora Sra. Rafaela Anastácia Bielski de Camargo Ribas, portadora da CLRG nº 8.829.628-1/SSP-PR e CPF/MF nº 068.822.149-13, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O Objeto do presente Termo Aditivo é a disponibilização de profissional para a prestação de serviços médicos para atuar no programa PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica aditivado o valor original do contrato nº 155/2022 em R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 03 de março de 2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no **dia vinte e um de março de 2023 às 14 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de acolhimento institucional para adultos com deficiência e/ou transtornos mentais, em situação de dependência, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme discriminados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a contratação é de R\$ 64.166,04 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 09/03/2023. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 21/03/2023. Data início da fase de lances: 21/03/2023 às 14 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de março de 2023.

**IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO**

**Prefeita Municipal em Exercício**